



HOMOLOGAÇÃO 7/2018/PPGMU/DIRIARTE/IARTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA - MESTRADO ACADÊMICO

RESULTADO FINAL

EDITAL SEI No 1/2017 - Seleção Turma 2018-2

(listagem por ordem de classificação)

Classificação	Nº Inscrição	Nome o Candidato	Nota na Etapa 1	Nota na Etapa 2	Nota na Etapa 3	Nota Final (média ponderada)*	Resultado (classificado/ Eliminado)	Orientador
1	3	Tiago Eric de Abreu	8,42	9,08	9,95	9,07	Classificado	Silvano Fernandes Baia
2	4	Ana Carolina R. de Moraes	7,03	7,72	9,57	7,99	Classificado	Celso Luiz de A. Cintra
3	1	Renato Rodrigues Schiavetti	7,2	8,26	8,22	7,82	Classificado	César Adriano Traldi
4	12	Lucas Antunes Mesquita	7,88	7,41	7,37	7,58	Classificado	Carlos R. F. Menezes Jr.
5	8	Renata Freitas Borges	7,08	6,62	8,96	7,5	Classificado	Flávio Cardoso Carvalho
6	2	Francisco Maykon H. Lopes	6,82	8,05	6,6	7,12	Classificado	Fernanda Assis Oliveira
7	10	Joel Souza de Almeida	6,77	6,25	8,46	7,12	Classificado	André Campos Machado
8	7	Rafael Milhomem Silva	7,66	5	8,38	7,07	Classificado	Maurício T. S. Orosco
9	14	Felipe Diego de Moraes	6,65	6,82	7,83	7,05	Classificado	César Adriano Traldi
10	16	Itala Natali N. F. do Carmo	7,11	5,72	8,15	7	Classificado	César Adriano Traldi
11	15	João Vitor Campos Perri	6,91	7,07	5,68	6,58	Eliminado	----
12	5	Dimas Renato Alves Garro	7,16	6,02	6,35	6,57	Eliminado	----
13	6	Daniel Pires de Paula	7,13	5,16	6,75	6,42	Eliminado	----
14	11	Gilmar Camargo dos S. Junior	6,51	5,47	5,03	5,75	Eliminado	----
15	9	Diego Meireles David Ferreira	6,73	5,56	4,2	5,62	Eliminado	----

\* Obs.: Conforme o item 7.1 do Edital, a nota final é calculada por média ponderada com os pesos de 0,4 para Etapa I; 0,3 para Etapa II e 0,3 para Etapa III.

Uberlândia, 30 de Maio de 2018

**André Campos Machado**

Coordenador *Pro Tempore* do Programa de Pós-Graduação em Música  
Portaria SEI REITO Nº 355/2017



Documento assinado eletronicamente por **Andre Campos Machado, Coordenador(a)**, em 30/05/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0494174** e o código CRC **79A6FA18**.